



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 160/2025-DLCA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025-DLCA,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-SRP
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPRESA J M SOUSA DOS REIS
SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, NOS TERMOS DAS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de Viseu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ-MF Nº 18.200.226/0001-00, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, nº 101, Centro, Viseu/Pará, representado neste pelo Secretário Municipal de Assistência Social, a Sr.º Luciano de Falconery Souza, nomeado pelo Decreto Municipal nº 007/2025, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 2603838 SSP/PA e CPF nº 253.XXX.XXX-87, residente e domiciliada na Rua Principal, 65, Curupaiti – Zona Rural, 68.620-000, Viseu/PA, e a empresa **J M SOUSA DOS REIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, CNPJ Nº 40.166.669/0001-72, denominado daqui por diante de **CONTRATADA** sediada na Rua Lauro Soudré, nº 475, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, Telefone: (91) 98764-3801, e-mail: jonasfreis38@gmail.com, Representante Legal: Jonas Messias Sousa dos Reis, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 01144 CTPS/PA e CPF nº 735.XXX.XXX-78, com fundamento nos arts. 107 e 124, inciso I, alínea “d”, c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e nas cláusulas do Contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo e Quantidade ao Contrato nº 160/2025/DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Viseu/ PA.

a) O presente instrumento tem por formalização de acréscimo quantitativo no limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), com o valor estimado do presente termo aditivo de R\$ 294.954,45 (Duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) conforme quadro abaixo:

URNAS MORTUÁRIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	QUANT. 25%	UND.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO	160	40	UND	R\$ 881,40	R\$ 35.256,00
2	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA CRIANÇA	28	7	UND	R\$ 636,00	R\$ 4.452,00
PREPARAÇÃO DE CADÁVER						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	QUANT. 25%	UND.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PREPARAÇÃO PARA CADAVER ADULTO	160	40	UND	R\$ 769,00	R\$ 30.760,00
4	PREPARAÇÃO PARA CADAVER CRIANÇA	28	7	UND	R\$ 670,50	R\$ 4.693,50
REMOÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	QUANT. 25%	UND.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

5	SERVIÇO DE REMOÇÃO TRANSLADO	177.970	44.492,50	KM	4,94	219.792,95
VALOR TOTAL						R\$ 294.954,45

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1616 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0039 2.090 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Munic. De Assistência Social

08 122 0039 2.091 Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social

08 244 0039 2.094 Manut. Do Programa Piso Social Básico Pbfi Cras

08 244 0039 2.106 Manutenção Da Proteção Social Básica – Fixa Estado

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de **30 de junho de 2026 a 30 de setembro de 2026**, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

- a) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.
- b) A presente prorrogação observa: (i) que a vigência total do contrato não excede o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021; (ii) a comprovação da vantajosidade da continuidade da contratação, lastreada em pesquisa de preços atualizada (art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e art. 19 do Decreto Municipal nº 006/2024); e (iii) a disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo órgão competente.
- c) A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, manter íntegras as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação originária, em observância ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a renovar tais documentos sempre que vencidos durante a prorrogação ora pactuada.

4. CLAUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Da Justificativa

Esta prorrogação e acréscimo quantitativo está justificado pelo Contratante:

“A contratação dos serviços funerários encontra amparo no art. 22 da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), regulamentado pelo Decreto nº 6.307/2007 e pela Resolução CNAS nº 212/2006, que instituem o auxílio-funeral como benefício eventual destinado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente de óbito. Considerando a extensa área territorial do Município de Viseu e o aumento da demanda pelos serviços funerários ofertados no âmbito da assistência social, faz-se necessária a ampliação dos quantitativos contratados para assegurar a adequada prestação do benefício às famílias atendidas pela política de assistência social. Nesse contexto, o presente Termo Aditivo mostra-se indispensável para garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços, assegurando a proteção social às famílias beneficiárias e atendendo ao interesse público, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

É inerente ao regime jurídico dos contratos administrativos a possibilidade de modificá-los, respeitando os direitos da contratada, para melhor adequá-lo ao interesse público pretendido. Assim, solicitou-se um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), aos itens do Contrato Administrativo nº 160/2025-DLCA, Pregão Eletrônico nº 019/2025 – SRP, em virtude desta Secretaria não possuir mais saldo para aquisição do objeto do Contrato e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

considerando ainda, a manutenção do preço contratado, sendo mais vantajoso para a Administração Diante disso, seguindo o que rege os Princípios da Segurança Jurídica e da Transparência dos Atos Públicos, que tem como objeto a proteção a confiança do Direito praticado pela Administração Pública, o presente Termo Aditivo de Acréscimo de Valor está conforme estabelecido nos Art. 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

Considerando a necessidade de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos previstos no presente Termo Aditivo, verificou-se o aumento da demanda pelos serviços funerários prestados pelo Município, especialmente em razão do crescimento das solicitações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Soma-se a isso a extensa área territorial de Viseu, que exige maior disponibilidade dos serviços para assegurar o atendimento adequado às famílias em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, a ampliação dos quantitativos mostra-se necessária para garantir a continuidade, eficiência e regularidade da prestação do benefício eventual de auxílio-funeral.”.

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c o art. 125 e o art. 132, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2025.03.28.002 - Pregão Eletrônico nº 019/2025 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência econômica do acréscimo quantitativo ora formalizado, observado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 160/2025-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, bem como a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 130 do mesmo diploma legal, observado, ainda, o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

8. CLAUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Viseu (PA), 26 de junho de 2026.

LUCIANO DE
FALCONERY
SOUZA:2537112
6287

Assinado de forma digital
por LUCIANO DE
FALCONERY
SOUZA:25371126287
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.001.21662

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luciano de Falconery Souza
CNPJ Nº 18.200.226/0001-00

Secretária Municipal de Assistência Social

Contratante

J. M. SOUSA DOS
REIS SERVICIO
FUNERARIOS
LTDA:401666690001
72

Assinado de forma digital
por J. M. SOUSA DOS REIS
SERVICIO FUNERARIOS
LTDA:40166669000172
Dados: 2026.06.26
12:03:30 -03'00'

J M SOUSA DOS REIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

CNPJ 40.166.669/0001-72

Jonas Messias Sousa dos Reis

Sócio-Administrador

Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____